86

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 043/2010 Processo: 249/10

ANTE Projeto: 053/10 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 01/07/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____ DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ___/___/___

OBS.: _____

Enviado para sanção em 20/07/2010

Término do prazo p/ sanção em 10/08/10 + 48

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/07/2010 Aprovado

LEI Nº 1081, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a construção de gavetas mortuárias; e

II – criar, incluir e codificar o programa, a função, a subfunção, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – DIRETORIA GERAL
12.01.15 – Função: URBANISMO
12.01.15.541 – Subfunção: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
12.01.15.541.0036 – Programa: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO
12.01.15.541.0036.1.052.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 18.000,00**

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01.15.452.0033.2.037000 – Atividade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 18.000,00**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VOLNEI DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício **241/2010 - GAB**

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A"** – 20/07/10;
- 1077/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1078/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"** – 20/07/10;
- 1079/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1080/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA
PROTOCOLO
Processo nº 312/10
Data 12/08/2010
Hora 13:58
Resp. Luciana Ballis

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail:
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

- 1081/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1082/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1083/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1084/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1085/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1086/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1087/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1088/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1089/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;

- 1090/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1091/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1092/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1093/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1094/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1095/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1096/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

PROJETO DE LEI 053/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a construção de gavetas mortuárias; e

II – criar, incluir e codificar o programa, a função, a subfunção, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15 – Função: URBANISMO

12.01.15.541 – Subfunção: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

12.01.15.541.0036 – Programa: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO

12.01.15.541.0036.1.052.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 18.000,00
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 18.000,00**

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01.15.452.0033.2.037000 – Atividade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	**R$ 18.000,00**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VOLNEI DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº043/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 043/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário,por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 043/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 249/10
Data 01/07/10
Hora 16:50
Resp. Ruth.

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM N° 043/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a construção de gavetas mortuária e para tanto é necessária a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada diante da utilização quase que em sua totalidade das gavetas mortuárias destinadas as pessoas de baixa renda, necessitando, com urgência, a construção de novas gavetas o que demanda tempo entre o procedimento licitatório e a execução da obra, devido aos prazos legais.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 01 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO